
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 1193/2025-COJE*

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 2ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, nos processos vinculados à Magistrada Maria Auxiliadora Sobral Leite, no período de 05 a 30 de setembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 05 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Coordenador dos Juizados Especiais

*Republicação corretiva

PORTARIA Nº 1199/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga GABRIELA VIEIRA MARINHO LADEIA, para ter exercício na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Alagoinhas, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 08 de setembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Coordenação dos Juizados Especiais

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, em sessão virtual realizada na Coordenação dos Juizados Especiais, localizada na sala 301 do Anexo II da Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com transmissão através do aplicativo Lifesize, reuniram-se os integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Desembargador Josevando Souza Andrade, na qualidade de Presidente, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud (titular) e Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga (suplente), para a realização da 84ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, conforme pauta publicada no DJE nº 3.880. Havendo quórum, o Desembargador Josevando Souza Andrade declarou aberta a 84ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, com a aprovação da ata da sessão anterior, à unanimidade. Passada à análise dos itens de pauta. 1. Expediente Administrativo nº 80506597.000026/2025-81 (migração SIGA TJ-ADM-2025/65324). Assunto: Solicitação formulada pelo servidor FRANCISCO JOSÉ COELHO, analista judiciário, com pedido de remoção da 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista/BA para a Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Consumidor, Registro Público, Acidente de Trabalho e Fazenda Pública da Comarca de Ibotirama/BA. O Coordenador dos Juizados Especiais, Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud fez a breve leitura do opinativo da COJE, favorável ao pleito formulado pelo interessado, tendo em vista o excedente de servidores na vara de origem, déficit de servidores na vara de destino pretendido, anuência do Magistrado e fundamentação apresentada no expediente TJ-ADM-2025/59462. Colhidos os votos nominais dos presentes, o Desembargador Presidente declarou aprovado o opinativo da Coordenação dos Juizados Especiais, à unanimidade, devendo ser encaminhado o pleito à Presidência, para deliberação. 2. Expediente Administrativo nº 80506597.000040/2025-85. Assunto: Prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado Formação de Cadastro de Reserva para as Funções de Juiz Leigo e de Conciliador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia regido pelo Edital nº 01/2023. O Coordenador dos Juizados Especiais, Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud apresentou o número de prestadores cadastrados no processo seletivo simplificado, o quantitativo de prestadores já convocados e o número de interessados ainda disponíveis para convocação, demonstrando a conveniência e oportunidade de prorrogação do prazo de vigência do processo seletivo por mais 2 anos, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 01/2023 TJBA. Colhidos os votos nominais dos presentes, o Desembargador Presidente declarou aprovada a proposta da Coordenação dos Juizados Especiais, à unanimidade, devendo ser direcionado expediente à Presidência, para submissão ao Tribunal Pleno, nos termos da Resolução nº 01/2023. No ensejo, o Coordenador dos Juizados Especiais, Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud esclareceu que restam apro-

ximadamente 800 conciliadores cadastrados e 150 juízes leigos cadastrados em todo o estado, sendo este último número insuficiente para atender às demandas dos próximos 2 anos. Considerando a alta rotatividade de juízes leigos, será encaminhado expediente indicando a necessidade de abertura de processo seletivo para cadastro exclusivo de juízes leigos, para resguardar a continuidade da prestação de serviços nesta relevante função. 3. Fluxo de Julgamento nas Turmas Recursais. O Coordenador dos Juizados Especiais, Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud solicitou informações da SETIM acerca da adaptação do sistema Projudi às novas regras do Conselho Nacional de Justiça quanto ao julgamento em Plenário Virtual. Após esclarecimentos do servidor Cláudio Lemos, da COJE, e da servidora Sara Zilanne, da SETIM, restou consignado que será realizada homologação assistida com participação da equipe da COJE, para a conclusão das etapas 2 e 3, previstas para 30 de setembro de 2025. Na oportunidade, o Desembargador Coordenador solicitou informações acerca da conclusão do Projeto de Julgamento Temático no sistema Projudi, tendo sido indicada a previsão de entrega para 30 de outubro de 2025. Encerrados os pontos de pauta, o Desembargador Presidente questionou a existência de outros temas a serem abordados antes do encerramento. A Juíza de Direito Nícia Olga Andrade de Souza Dantas, integrante das Turmas Recursais, questionou a possibilidade de autorização para que os juízes leigos elaborem minutas de decisões em agravo interno, tendo em vista a crescente distribuição desta espécie recursal, que tem sobrecarregado as Turmas Recursais. O Desembargador Coordenador pontuou a impossibilidade de atendimento do pleito, em razão da ausência de previsão legal, consoante razões detalhadas já indicadas em requerimento formalizado à COJE, tendo solicitado à assessoria o envio de cópia do expediente. Sobre o tema, o Desembargador Presidente, Des. Josevando Souza Andrade assegurou que irá pedir prioridade à Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para a designação de servidores para às unidades que compõem o microsistema dos juizados especiais, quando da aprovação da criação dos novos cargos, projeto em andamento. Por oportuno, o Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais solicitou ao Conselho Superior apoio para a priorização da proposta de atualização da Lei Estadual nº 7.033/1997, iniciada em 2015 e atualmente sob análise da Comissão de Reforma Administrativa e Judiciária. Nada mais havendo, às 09h45, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a 84ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais. Ausente o Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, justificadamente. Presente em sala virtual a Juíza de Direito Nícia Olga Andrade de Souza Dantas. Presentes os servidores Cláudio Lemos e Sara Zilanne. Nada mais tendo sido tratado, _____ Érica Baptista Vieira de Meneses, Secretária “ad hoc”, lavrou a presente ata, que será devidamente assinada pelos Desembargadores integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Desembargador JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Conselho Superior dos Juizados Especiais (titular)
Coordenação dos Juizados Especiais

Desembargador RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Conselho Superior dos Juizados Especiais (suplente)

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PJE

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pela Diretoria de Distribuição do 2º Grau/DD2G e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 30, de 31/10/2017, publicado no DJe em 01/11/2017.

Número do processo: 8052239-53.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Angelo Jeronimo e Silva Vita Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 9ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONSUMO, CÍVEIS E ACIDENTE DE TRABALHO DA COMARCA DE CAMAÇARI.

Número do processo: 8052247-30.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8052254-22.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Paulo César Bandeira de Melo Jorge Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAMAÇARI JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E REG. PUBLICOS DA COMARCA DE CAMAÇARI.

Número do processo: 8052257-74.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Baltazar Miranda Saraiva Seção Criminal Órgão julgador Colegiado: Seção Criminal Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) Assunto principal: Competência da Justiça Estadual Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ JUÍZO DA 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.